



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando os autos do processo TRT n. MA-579/2004,

Considerando que a Lei nº 10.770/2003, com o objetivo de racionalização dos serviços jurisdicionais e de dar maior celeridade à prestação jurisdicional trabalhista, autoriza cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho e,

Considerando, ainda, a exposição de motivos do Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé,

Resolveu, por unanimidade de votos:

**AMPLIAR** a área de jurisdição da **Vara do Trabalho de Tefé**, a fim de incorporar os Municípios de Japurá, Juruá, Fonte Boa e Maraã, com fulcro no art. 28 da Lei nº 10.770/2003.

Sala de Sessões, 30 de setembro de 2004.

*Análucia B. D' Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*Benedicto Cruz Lyra*  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência